



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**  
**CNPJ 24.518.078/0001-60**  
**Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho**

**PORTARIA Nº 014/2023-GP.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Brejinho/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônica, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro (CEDIDO): Helton Luiz da Silva Dias, CPF: 073.234.744-00

Equipe de apoio: Aline Gomes de Oliveira, CPF: 095.557.434-01

Equipe de apoio: Josenilson Alves do Nascimento, CPF: 056.365.774-00

Equipe de apoio: Jessica Alves do Nascimento, CPF: 108.294.734-24

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação;

- Credenciar os licitantes interessados;

- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**CNPJ 24.518.078/0001-60**

**Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho**

- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 18 de agosto de 2023.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, em 28 de agosto de 2023.

José Ednailson do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal